

LEI N.º 1742/2005

“Dispõe sobre, o FERIADO MUNICIPAL, que menciona e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído FERIADO MUNICIPAL, o dia 16 (Dezesseis) de Março, em razão da comemoração da Emancipação Político-Administrativa do Município de São Sebastião, data esta que assegurou a sua autonomia.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito